



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 243/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 825.670,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.037	- Exc. De Pavimentação Asfáltica	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1166/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	66.800,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1212200162.100	- Administração da Diretoria de Educação	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
2791/3.1.90.09.00	- Salário Família	1.870,00
2797/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	112.000,00
2813/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	15.000,00
1301.1236500162.051	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01101	
3631/3.1.90.09.00	- Salário Família	13.000,00
3633/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	510.000,00
3637/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	5.000,00
3642/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	102.000,00
	T O T A L.....	825.670,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no anterior, serão utilizadas os seguintes recursos:

0800	- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.037	- Exc. De Pavimentação Asfáltica	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1207/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.200,00
0802.1751200101.021	- Obras de Combate a Erosão Urbana	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1254/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	17.400,00
1279/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00
1311/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	34.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



FI 02

Decreto 243/2012

1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1212200162.100	- Administração da Diretoria de Educação	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	10.000,00
2806/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	
1301.1236100162.046	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	3.680,00
2963/3.1.90.09.00	- Salário Família	10.000,00
2969/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	1.000,00
2978/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	1.500,00
2985/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	
1301.1236500162.050	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	2.500,00
3482/3.1.90.09.00	- Salário Família	100.190,00
3488/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	
1301.1236100162.049	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01102	630.000,00
7356/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	825.670,00
	- T O T A L	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de novembro de 2012.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE Umuarama
SECRETARIA DE Umuarama

NO. 100
NO. 100
NO. 100
NO. 100
NO. 100
NO. 100
NO. 100
NO. 100
NO. 100
NO. 100

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	08 / novembro / 2012
DE Nº	9.623
UMUARAMA,	08 / 11 / 2012
09	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	